PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.782, DE 13 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município de Jaru a desafetar a rua Emilio Moret, no trecho compreendido entre a rua Minas Gerais e a Avenida D. Pedro, localizada no conjunto habitacional tucumã, no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaru autorizado a desafetar da condição de bem público de uso comum, passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município, a RUA EMILIO MORET, no trecho compreendido entre a Rua Minas Gerais e a Avenida D. Pedro, situado no CONJUNTO HABITACIONAL TUCUMÃ, nesta cidade e comarca de Jaru.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaru/RO, 13 de maio de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 13/05/2024 às 15:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2335454** e o código verificador **6FBBC15D**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **16/05/2024**, edição **595**, página **18** e código verificador **18711**.

Referência: Processo nº 19-5429/2024. Docto ID: 2335454 v1